



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Sexta-feira • 3 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3220

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 282 De 03 De Setembro De 2021** - Estabelece ponto facultativo na Administração Municipal e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T/6JDXY8CNW+F6XYZEP11Q

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO Nº 282 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

**“Estabelece ponto facultativo na
Administração Municipal e dá
outras providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Desde que mantidos os serviços essenciais - especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade, fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** para os Servidores Públicos Municipal no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional que ocorrerá na terça-feira 07 de setembro de 2021.

Art. 2º - Parágrafo Único - O retorno às atividades administrativas será no dia 08 de setembro de 2021 (quarta-feira), no horário convencional.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de setembro de 2021.

Ivete Soares Teixeira Araújo
Prefeita Municipal